

Processo de Insolvência de “António Matos da Silva”

Processo nº 3193/07.2TJVNf da 2ª Secção de Comércio da Instância Central de Vila Nova de Famalicão – J3

Termos e condições da venda a realizar, tendo por objecto parte dos bens imóveis apreendidos nos autos:

- 1. Bens a serem vendidos:** Imóveis descritos nas **Verbas nº 7 e 11** do auto de arrolamento;
- 2. Valor Mínimo:** os valores a anunciar para a venda correspondem aos valores constantes na relação no final deste documento
- 3. Manifestação de interesse na aquisição dos bens:**
 - a. Os interessados na aquisição deverão apresentar **propostas em carta fechada**
- 4. Entrega e abertura das propostas:**
 - a. **As propostas serão entregues no escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrêlo, na Rua do Agrêlo, 236, Castelões (Vila Nova de Famalicão)** mediante recibo, cabendo ao Administrador Judicial e à Comissão de Credores proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente, abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
- 5. Local, dia e hora para a abertura das propostas:** **escritório do Administrador Judicial, sito na Quinta do Agrêlo, na Rua do Agrêlo, 236, Castelões (Vila Nova de Famalicão), pelas 10 horas e 30 minutos do dia 22 de Janeiro de 2016;**
- 6. Dia e hora limites para a aceitação de propostas:** início da diligência de abertura das propostas;
- 7. Conteúdo das propostas:**
 - a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
 - b. Valor proposto para a verba (não incluindo os respectivos impostos);

Processo de Insolvência de “António Matos da Silva”

Processo nº 3193/07.2TJVN da 2ª Secção de Comércio da Instância Central de Vila Nova de Famalicão – J3

- c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a pelo menos 20% do valor da proposta, ou garantia bancária no mesmo valor;
- d. Assinatura do proponente.

8. Deliberação sobre as propostas: O Administrador Judicial deliberará sobre a adjudicação das mesmas mediante parecer da Comissão de Credores;

9. Pagamento do preço: O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de pelo menos 20% do preço;
- b. O restante: com a celebração da escritura de compra e venda

10. Outras condições:

- a. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- b. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;
- c. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- d. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- e. A escritura de compra e venda do imóvel será celebrada no prazo de 60 dias úteis após a adjudicação;
- f. A escritura será celebrada em data e local a indicar pelo Administrador Judicial nomeado nos autos;
- g. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;

Processo de Insolvência de “António Matos da Silva”

Processo nº 3193/07.2TJVN da 2ª Secção de Comércio da Instância Central de Vila Nova de Famalicão – J3

- h. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
- i. A participação nesta venda implica a aceitação integral das presentes condições.

O Administrador Judicial

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 16 de Dezembro de 2015

Relação das verbas objecto de venda e indicação do seu valor mínimo:

Verba	Descrição	Valor Mínimo
Verba nº 7	Fracção autónoma designada pela letra A, correspondente a garagem na cave com o nº 1 no Bloco B, com área de 21,40 m ² , do prédio sito no Lugar de Rorigo, freguesia de Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, inscrito sob o artigo urbano 2568-A e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o nº 00289/270788-A - Calendário	3.612,50 €
Verba nº 11	Fracção autónoma designada pela letra A, correspondente a garagem na cave com o nº 1, com área de 34 m ² , do prédio sito no Lugar de Rorigo, freguesia de Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, inscrito sob o artigo urbano 2866-A e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o nº 00475/310790-A - Calendário	5.418,75 €

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	
Rua do Agrelo, 236	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	Http://www.nunooliveiradasilva.pt

Os imóveis poderão ser vistos **até ao dia 14 de Janeiro de 2016**, mediante **marcação prévia até ao dia 13 de Janeiro de 2016**.